



Câmara dos Deputados

PL 4.221/2020

Autor: Loester Trutis

**Data da
Apresentação:** 14/08/2020

Ementa: Enquadra como ato de terrorismo a emboscada de agentes públicos com uso de explosivos, granadas ou armas cuja energia seja superior a 1000 Joules.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Apense-se à(ao) PL-443/2019.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Regime de
tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 17/12/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados